

b) Obras novas:

Para as obras de construção, incluindo todas as despesas de pessoal:

Pessoal do quadro eventual:

Engenheiros civis:

2 de 2.^a classe, a 27.000\$ 54.000\$
 3 de 3.^a classe, a 19.200\$ 57.600\$

Agentes técnicos de engenharia civil:

2 de 3.^a classe, a 14.400\$ 28.800\$

Escriturários:

3 de 1.^a classe, a 8.400\$ 25.200\$
 2 de 2.^a classe, a 7.200\$ 14.400\$

2 montadores, a 7.800\$ 15.600\$

2 serventes, a 4.800\$ 9.600\$

205.200\$

Pessoal contratado e a contratar fora do quadro eventual da Junta

500.000\$

Material e pagamentos diversos, incluindo jornais, ajudas de custo e despesas

759.000\$

de deslocação e transporte do pessoal

Execução das obras dos projectos aprovados (a) 41:422.422\$84 42:886.622\$84

2) Exploração e conservação das obras:

a) Pessoal do quadro eventual:

Engenheiros civis:

1 de 3.^a classe 19.200\$

Engenheiros agrónomos:

1 de 2.^a classe 27.000\$

2 de 3.^a classe, a 19.200\$ 38.400\$

Regentes agrícolas:

1 de 2.^a classe 14.400\$

1 de 3.^a classe 13.200\$

2 montadores, a 7.800\$ 15.600\$

127.800\$

b) Pessoal contratado e a contratar fora do quadro eventual da Junta

150.000\$

c) Materiais e pagamentos diversos, incluindo jornais, ajudas de custo e despesas de deslo-

2:222.200\$

cação e transportes do pessoal 2:500.000\$

Total da verba extraordinária 47:686.622\$84

(a) Esta verba está adicionada de 9:186.622\$84, importância dos saldos do exercício findo.

RESUMO

Despesa ordinária

CAPÍTULO 1.º

Artigo 1.º—Despesas com o pessoal 515.400\$
 Artigo 2.º—Despesas com o material. 82.700\$
 Artigo 3.º—Pagamento de serviços e diversos encargos 901.900\$ 1:500.000\$

Despesa extraordinária

CAPÍTULO 2.º

Artigo 4.º:

1) Construções e obras novas 45:186.622\$84
 2) Exploração e conservação das obras 2:500.000\$ 47:686.622\$84

Total geral 49:186.622\$84

Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola, 1 de Fevereiro de 1941.—O Presidente, Director das Obras de Hidráulica Agrícola, *António Trigo de Moraes*.

Comissariado do Desemprego

Repartição Central

Portaria n.º 9:734

Tornando-se necessário atenuar os efeitos da crise de trabalho provocada pelas recentes inundações nos concelhos de Vila Franca de Xira e Azambuia: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que da dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 61.º «Outros encargos—Paga-

mento de despesas com outros fins de assistência», do orçamento do Comissariado do Desemprego para o actual ano económico, seja atribuída ao Governo Civil do distrito de Lisboa a quantia de 20.000\$.

Esta verba será utilizada em colaboração com o Comissariado do Desemprego, em conformidade com as necessidades que se verificarem naqueles concelhos, e da sua aplicação deverão oportunamente ser prestadas contas a aquele organismo.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 11 de Fevereiro de 1941.—O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.